N.º 70 Ovar—Domingo 27 de Novembro de 1887 2.º anno

Assignatura

Assignatura em Ovar semestre 500 rs.
Com estampilha..... 600 »
Fóra do reino accresce o porte do correio.
Annunciam-se obras litterarias em roca de dous exemplares.

Pagamento adiantado

Redacção e administração rua d'Arruella n.º 119

O POVO D'OVAR

DIRECTOR—FRANCISCO FRAGATEIRO

Publicações

Publicações no corpo do jornal 60 rs a linha.
Annuncios e communicados a 50 rs. linha.
Repetições..... 20 rs. a linha
Annuncios premanente 5 » »
Folha avulsa..... 40 rs.

As obras do Porto de Lisboa

Para onde vamos? N'este declinar d'abysmo em abysmo, n'este jogo constante d'ambições, a moralidade afunda-se de mais em mais, o brio e pundunor fogem acossados pela veniaga infame dos argentarios. Todos se corrompem, todos, desde os mais altos dignatarios que encobrem a venda em brilhantes lantejoulas, até aos mais baixos funccionarios.

Para onde vamos? Ninguem o sabe. Estamos na epocha em que dominam os barões endinheirados, que em vez de credo ou bandeira politica alçam, como estandarte, o cynismo, para a conquista do bezerro d'ouro.

Com a ultima scisão dos velhos partidos politicos, e com a organisação do novo—a esquerda dymnastica—, os especuladores que engrossam por detraz das cadeiras dos ministros e nos gabinetes dos homens politicos em opposição, ganharam novas forças, propelliram a derrocada até ao fim. Na direcção dos partidos entraram esses homens como os indispensaveis. E á custa de quantas promessas e de quantos futuros sacrificios para o thesouro prestariam elles o seu appoio?

Até ha pouco, porem, a veniaga, conhecida por todos assumia as apparencias de legalidade, occultava-se nas clausulas de contractos celebrados reconditamente: os ministros apodados, pela opposição, de ladrões, quando largavam as pastas mostravam-se pobres.

Hoje nem essas pequenas apparencias se respeitam: os argentarios emprestam, os empreiteiros corrompem;—e as leis penaes que cahem em toda a sua força sobre o desgraçado que rouba para matar a fome ou sobre o pequeno funcionario que comette o mais pequeno erro, quebram e dobram-se quando teem de exercer a sua acção nos palacios onde se adora el rei Dinheiro.

As recentes traficancias a que deram origem as obras do porto de Lisboa não vieram dar a conhecer o mal em toda a sua hidiondez, vieram mostrar que a lei, corrompida nas altas regiões politicas protegem os roubos importantes.

O conde de Burnay declara ao presidente do conselho de ministros que, por via do ministro da Fazenda, sr. Marianno de Carvalho, recebera 150 contos de reis para não assistir á arrematação das obras: este assumpto é levado a conselho, onde o sr. Marianno de Carvalho não nega, nem affirma. Como se procedeu depois de se saber que tinha sido commettido um crime previsto e punido pela lei penal? O ministerio ficou tal como se achava constituido, e nem o mais pequeno rompimento de relações ou crise se estabeleceu. São lançadas accusações pela imprensa sobre o presidente de ministros, que se salva com o seu collega da Fazenda, e este rindo-se cynicamente responde que as inscripções d'assentamento sobem na praça de Londres.

Ainda a imprensa fazia ouvir seus ultimos echos sobre este conluio quando se descobriu a famosa negociata conhecida pelos *bonds Hersent*.

Sabe-se após algumas investigações, que o engenheiro a quem foram adjudicadas as obras do porto de Lisboa distribuira antes do concurso, alem dos 150 contos ao conde de Burnay, mais 600 contos por differentes pessoas em geral politicos com mais ou menos influencia nas secretarias do ministerio. Chegam mesmo alguns jornaes a indigitar membros do gabinete como auxiliares n'essa vergonhosa tractada.

Não é para nós novo o facto e os arrematántes ou adjudicatarios das obras do Estado distribuirem dinheiro pelos differentes concurrentes afim de os affastar do concurso; é até um facto muito commum, mas o que nunca se suspeitou, foi entrar um dos derigentes do governo n'essa negociação prohibida por lei—um verdadeiro crime em face do codigo penal.

São gravissimos os indicios contra o ministro das obras publicas. Que elle aceitasse alguns dos *bonds* do engenheiro adjudicatario Hersent, é o que não podemos por emquanto affirmar, ainda que a opinião publica o condemne por isso. Mas o que depõe muitissimo contra o sr. Emygdio Navarro é o facto de, mezes depois de encerrado o concurso e entregues as obras ao referido engenheiro belga, o sr. Emygdio Navarro ter alterado completamente as bases anteriormente propostas por meio de uma simples portaria. Por esta portaria (6 d'Agosto) ficou o empreiteiro desonerado de construir uma cortina de paredão, economisando com isto bastantes contenares de contos.

Se o projecto tivesse sido lançado em concurso sem o encargo de que agora o sr. Emygdio Navarro desonerou o actual empreiteiro, se obras do porto de Lisboa custariam muito menos ao thesouro.

E' claro que o ministro das obras publicas incorreria n'uma pena se a responsabilidade ministerial ae podesse tornar effectiva entre nós.

E á custa de quanto fez isto o sr. Emygdio Navarro? Não o sabemos; em todo o caso pode-se e deve-se pensar que o não fez para beneficiar o paiz porque o paiz nenhum resultado bom tirou da modificação organisada depois. Portanto é justo concluir que algumas *luvas* entraram nas mãos do ministro das obras publicas afim de lhe tornar menos pesada a mão quando assignar a referida portaria.

Parece defender-se no sr. Navarro querendo fazer assumir ao conselho de ministros a responsabilidade do feito. Tambem entendemos que, havendo *luvas*, nem só o ministro das obras publicas as tomaria todas para si, o que não quer dizer que não tomasse a maior parte d'ellas.

A ostentação de luxo fez proscrever Costa Cabral, que, sendo accusado de receber dadivas importantes, possuido da força que dá a consciencia ou do cynismo arrogante de velho homem de Estado, levantou-se em plena camara e ahi fulminou os seus adversarios. Nem isso obstou a que fosse exilado.

Hoje um ministro da corôa construe palacios, ostenta equipagens deslumbrantes, emprega centenares de operarios do Estado nas suas construcções particulares, manda cortar as mattas nacionaes quando estas o estorvam, e ri-se cynicamente quando o accusam. Este homem era pobre ha pouco mais de um anno. Pergunta-se quando e como enriqueceu e ninguem sabe responder.

E depois d'isto o povo que vê esse explorador, hoje apparentemente millionario, sentado n'uma das cadeiras do ministerio, não o proscreve, como, em tempo e com bem menos razões, fez Costa Cabral.

Os ministros estão convencidos de que o povo eivado pelo indifferentismo não accordará, e por isso expoliam-no. Entretanto o sr. Marianno de Carvalho, bom conhecedor das circumstancias vae pedindo para esse povo—*albarda-Real Senhor!*

POLITICA CONCELHIA

O JULGAMENTO

Está proximo o dia em que hão-de ser julgados os criminosos que em 7 de Janeiro espancaram os quarenta maiores contribuintes prediaes, na occasião em que estes se dirigiam para a assembléa eleitoral. O que será o julgamento prevemol-o nós. As testemunhas ameaçadas de morte se repetirem os seus depoimentos feitos já no corpo de delicto já no summario, o jury coacto, todo o tribunal, sujeito á pressão dos trabucos e cacetes dará o *veredictum* que estas circunstancias impoem.

Tão certos estão os reos da impunidade, que já encommendaram os festejos para o dia 2 de Dezembro—é o complemento d'aquella celebre comedia representada no dia d'entrudo, onde o poder judicial era horrivelmente troçado. A arruaça, patrocinada e garantida pela auctoridade administractiva, terá no dia 2 de dezembro a confirmação legal. Pouco mais resta para se apagarem os ultimos lampejos de civilisação n'este malfadado concelho.

Por mais d'uma vez censuramos á attitude do poder judicial n'este processo crime. Desde o principio o medo ou a protecção parecia aniquilar as forças dos magistrados da comarca. O Processo atravessando morosamente os transites legaes, tropeçava nas altas influencias, e apesar de se contastar evidentemente a presença do administrador, e portanto a sua convivencia nos attentados, pois que consentira em que a administração do concelho e salas contiguas á da assembleia se convertessem em arsenal, esta auctoridade não era pronunciada conjunctamente com os seus instrumentos, esses desgraçados que perpretaram o crime.

Chegou um momento em que a morosidade do processo era absolutamente necessaria, porquanto sendo o processo dos quarenta maiores contribuintes em que se achava pronunciado Antonio Maria Marques, menos grave do que o crime em que este mesmo reu se achava pronunciado pelo roubo dos jornaes com as circunstancias aggravantes de para effectuar o roubo se ter servido d'arma de fogo, o primeiro devia ser junto ao segundo pois que tanto no processo dos quarenta maiores contribuintes como no do roubo dos jornaes havia reos differentes e apenas este commum em ambos os crimes.

O sr. delegado Manoel Nunes da Silva vendo fugir-lhe a occasião de serem julgados os seus *affectos* politicos na presente epocha de audisncias geraes, houve por bem requerer que o processo roubo dos jornaes fosse appenso ao dos quarenta maiores contribuintes. Investiam a ordem do processo porque se se tivesse de fazer a juncção legal era difficil copiar o processo dos quarenta maiores, levaria bastante tempo e os reos não seriam agora julgados.

Temia o sr. delegado da comarca o addiamento do julgamento, porque, se por qualquer circunstancia o ministerio cahisse antes das futuras audiencias e n'este concelho houvesse uma auctoridade administrativa capaz de manter a ordem e assegurar a liberdade individual os reos protegidos do desembargador Mattoso, protector por sua vez do sr. dr. Manoel Nunes da Silva, seriam fatalmente condemnados, attestar as provas clarissimas que o ministerio publico apresenta.

Sabe muito bem o sr. delegado da comarca das ameaças que as testemunhas d'accusação tem soffrido da parte da quadrilha que descaradamente impõe a absolvição dos reos; sabe, porque isso é publico e notorio n'esta villa e concelho. Que providencias tem tomado para obstar a que o trabuco e o cacete predomine no tribunal, na propria audiencia?

Nenhumas, nenhumas porque isso convem aos planos do seu protector, do seu mandão, desembargador Mattoso.

Os meios de defeza que as testemunhas assim ameaçadas procuram para que as suas vidas sejam garantidas, suscitam até ao sr. Manoel Nunes imprecações desbragadas. Elle o magistrado encarregado por lei de velar pela boa ordem da sociedade e de promover a punição dos criminosos; elle o magistrado que ao tomar posse do seu cargo promettia imparcialidade, bocifera contra os officiaes de diligencias porque até ao segundo dia em que tinham recebido os mandados, não conseguiram intimar as testemunhas d'accusação. E' o espirito do desembargador Mattoso que apparece agora transpirando pela bocca d'este agente do ministerio publico.

Simplesmente deploravel a posição d'este homem que leva o seu *capricho* até ao ponto de desconhecer o logar que occupa. Nós lh'o faremos lembrar.

Resta-nos aguardar o dia do julgamento, para fazermos mais largas considerações.

Carta

Damos hoje publicidade á carta que o ex.mo sr. dr. Manoel d'Oliveira Aralla e Costa, Dirigiu ao sr. José Luciano de Castro, ministro do reino. Regiatamol-a, como documento, que se refere á politica do nosso concelho.

N'esta carta o sr. dr. Aralla mostra ao sr. ministro do reino qual pouco sinceras foram as declarações que o sr. José Luciano fez na camara dos deputados por occasião da intrepellação a proposito dos accontecimentos d'Ovar.

Aguardámos a sequencia dos factos para mais desenvolvidamente tractarmos d'este assumpto.

Copia—*Ill.mo Ex.mo Sr.*—No fim de setembro ou principio d'outubro de 1885 encontrei-me com v. ex.ª, casualmente, na estação do caminho de ferro d'Ovar, e v. ex.ª, a primeira coisa que fez, foi perguntar-me se ainda *me não tinham morto*. Conversou depois v. ex.ª comigo muito amavelmente durante a sua demora ali, fallou-me na transferencia pouco regular do escrivão de fazenda de Paiva para Oliveira de Bairro, José Mendes Streech da Cunha, em outras coisas mais, e assim se despediu de mim.

N'essa occasião vinha v. ex.ª acompanhado por seu irmão mais velho, que nem sempre esteve presente á nossa conversa, e desde então até hoje não o vi mais, nem fallei com v. ex.ª.

N'aquella época v. ex.ª não era

ainda chefe do partido progressista d'este paiz nem presidente do conselho de ministros e ministro do reino; e, se ponho tudo isto na sua lembrança, é porque preciso que fique bem assente que v. ex.ª, antes de ser chefe do partido progressista, presidente do conselho de ministros e ministro do reino, já sabia que se attentava contra a minha vida, quem era que attentava, não só porque isso era bem publico; mas tambem porque v. ex.ª conhece bem o districto do qual é natural (e é justamente apreciado n'elle com todos os seus) como conhece Ovar por onde já foi deputado.

E se ao conhecimento de v. ex.ª não chegaram ainda umas explicações que o irmão mais velho de v. ex.ª entendeu dever dar-me em Lisboa nos dias 9 e 11 de julho d'aquelle anno para me convencer que nada tinha nem podia ter com quem por forma tão vil e torpe attentava contra mim, ha-de v. ex.ª permittir-me que lhe diga hoje, que aquelle seu irmão quiz então que v. ex.ª entrasse n'essas explicações como maior garantia para mim da sua (d'elle) sinceridade e lealdade e que fui eu que julguei desnecessaria a intervenção de v. ex.ª.

E para que v. ex.ª não dê ao que venho dizer-lhe por este meio uma interpetração differente d'aquella que está no meu animo, por me dirigir assim ao chefe do partido progressista de Portugal, presidente do conselho e ministro do reino, hade ainda v. ex.ª consentir-me lembrar-lhe, que fui contemporaneo de v. ex.ª na universidade, que sei como v. ex.ª entrou na vida publica: que assisti á sua entrada na camara dos deputados e até á sua estreia parlamentar; que sei tambem como v. ex.ª deixou a vida publica para se entregar á nobre profissão de advogado na cidade do Porto (que para mim não foi a face da sua vida menos *brilhante*) d'onde saiu para a direcção dos proprios nacionaes, depois de ter acceitado procuração como advogado do ministro da fazenda d'essa época contra o jornal o *Nacional* (julgamento a que tambem fui presente); e desde então até hoje tenho visto como v. ex.ª tem conseguido a elevadissima posição que occupa sendo a ultima a de governador do Banco Hypothecario.

Depois d'isto posso dizer a v. ex.ª, que foi de seu irmão mais velho o *plano* de tudo que se tem praticado em Ovar. *plano* que começou pelos *bandos precatorios*, que tinham já tido lugar antes do nosso encontro na estação d'Ovar, e que foi por isso que v. ex.ª me perguntou se ainda *me não tinham morto*; porque esses *bandos* proclamaram nas praças e ruas publicas a destruição de tudo e a minha morte; bem como foi de seu irmão mais velho o *plano* das arruaças, ronbo dos cadernos do recenseamento eleitoral e dos attentados e crimes de 1885.

Foi v. ex.ª chamado aos conselhos da corôa. Podiam ser estrepitosas as manifestações de regosijo dos seus partidarios, mas não podiam ser criminosas, e foram-n'o.

Pouco depois nomeava v. ex.ª administradores do concelho d'Ovar os *cabeças* dos attentados e crimes de 1885, que foram os mesmos que mais tarde se apossaram com força militar dos paços do concelho para roubar o recenseamento eleitoral, que tinha sido feito com as prescripções legaes, e do qual os administradores por v. ex.ª nomeados e seus partidarios tiraram copias, levaram reclamações e recursos.

E v. ex.ª teve conhecimento d'estes factos, porque a camara municipal d'Ovar, reunida extraordinariamente, fóra dos paços do concelho, em sessão permanente, reclamou providencias do ministro do reino que era v. ex.ª.

Mas era preciso e estava escripto que o *plano* do irmão mais velho de v. ex.ª de vencer as eleições em Ovar, custasse o que custasse, fosse levado á execução; e, se os attentados e crimes de 1885 não estavam ainda amnistiados, os reus d'esses crimes estavam tão seguros da sua impunidade, que já os repetiam, e proclamavam em toda a parte que outros crimes muito mais graves teriam lugar.

E esses crimes praticaram-se com pasmo geral em outubro e novembro de 1886 e janeiro de 1887 sem embargo das representações que a camara municipal d'Ovar e quarenta maiores contribuintes da contribuição predial dirigiram a sua Magestade El-Rei e v. ex.ª, em nome d'El-Rei, prometteu justiça.

E esses crimes continuaram para que o *plano traçado* por seu irmão mais velho tivesse completa e cabal execução, sendo v. ex.ª presidente do concelho e ministro do reino d'este paiz; e da sua execução veio a desordem e anarchia que ha muito se implantou n'esta terra e que a collocou desde então fóra da lei.

Vou concluir, apezar do muito que podia dizer v. ex.ª.

Sei que v. ex.ª em expansões, que lhe são muito peculiares, engeitou para seu irmão mais velho as honras de tudo que se tem feito em Ovar—o que póde ser um exemplo edificante d'amizade fraterna, senão do influxo da grande valia de seu irmão.

Seja porém como fôr, só a v. ex.ª cabe a responsabilidade do *plano traçado* e *posto em execução* por seu irmão mais velho, porque v. ex.ª é o presidente do concelho de ministros e ministro do reino d'este paiz.

Fique-se pois v. ex.ª com essa responsabilidade inteira, embora para gloria d'ambos. Para mim quero eu, e não prescindo d'ella, a honra de ter sido assim vencido por v. ex.ª; e, como felizmente ainda vivo, por mim, devo esquecer e perdoar tudo a v. ex.ª.

De v. ex.ª
Patricio e servidor

Ovar 12 d'abril de 1887.

Manuel d'Oliveira Aralla e Costa.

Novidades

Como elles se mostram —Depois do dia da desordem que n'outro logar nos referimos foram chamados á administração do concelho o sr. José André Beturão com seu genro. Admiramos porque estes cavalheiros foram chamados pelo administrador depois de feita a participação para o poder judicial, fomos inquirir o motivo.

Estava na administração o Mello que immediatamente conjurou o sr. Beturão a desistir do processo crime que participara contra Nicolau Correia Lopes e filhos. O sr. Beturão disse que tal não faria.

(Não percebemos como o Mello fizesse semelhante imposição pois que tendo o crime sido participado ao agente do Ministerio Publico n'esta comarca o sr. Beturão nada mais tinha com o processo, salvo indo o sr. delegado da comarca feito n'este contracto.)

Depois da resposta negativa o Mello disse que ia fazer uma participação contra o sr. José Beturão e genro.

Estes replicaram que não tinham medo porque não fizeram mal aos aggressores e nem haveria testemunhas que tal dissessem.

—Não ha? —accrescenta o Mello —ha sim porque eu arranjo testemunhas a 40 reis cada uma que vão jurar o que eu quizer.

Isto conta-nos pessoa que nos merece inteiro credito.

Podem pois todos saber de que forma se condemna o mudo Chia, e outros individuos completamente innocentes.

Por 40 reis se mette um homem na cadeia!

Quem vende a consciencia por um pataco que ha quem a compre? Um pataco, quem mais dá?

Uma prepotencia confirmada. —Cada vez se torna mais degradante o estado d'este concelho. Até aqui havia as violencias das auctoridades e as violencias dos caceteiros—uns protegiam as arruaças, outros executavam-nas.

Hoje porém apparecem esses arruaceiros transformados em testemunhas falsas e o poder judicial, fundado n'ellas, condemna innocentes.

Triste, profundamente triste! E' talvez esta a ultima phase da anarchia que sente os ultimos arrancos; é a anarchia que por fim envolve tudo.

Segunda-feira foi julgado o mudo Joaquim Chia. Já no nosso n.º antecedente dissemos, como se operara a prisão e como se lhe procura, sem resultado forjar um processo crime. Como o administrador *inpartibus* Christovão não podéra organisar elementos para provar o attentado do Chia contra o Cunha, enviara-o para o poder judicial com a nota de vadio.

O mudo era reconhecidamente incapaz e por isso logo depois de o sr. juiz lhe tem visto as declarações deixa-lhe nomear advogado *ex-officio*, afim d'este requerer que o preso assignasse por si ou por outra pessoa termo de residencia para se apresentar no tribunal em dia que posteriormente fosse marcado para julgamento da policia correccional a que devia responder por o administrador Chriotovão lhe ter posto a nota de vadio. O advogado, assim nomeado, organisaria, entretanto a defesa do reo.

O sr. juiz de direito julgou proceder d'outra forma. Preso o mudo uns poucos de dias levou-o em procissão a casa do Carril velho afim de este servir de interprete. Como este se recusasse o mudo foi novamente recluso sem que, com aquella *inutilidade*, se gastasse mais tempo. Afinal o sr. Manoel Antonio Lopes apresentou ao snr. Juiz um requerimento, com o fundamento de ser amo do prisioneiro, pedindo que se cumprisse a lei, se nomeasse advogado ao incapaz afim de assignar termo de residencia, promptificando-se elle a assignal o.

Não sabemos o que foi feito a esse requerimento, o que podemos affirmar e que no dia seguinte o sr. Juiz de direito disse claramente que o mudo Joaquim Chia nunca podia ser vadio porque era esse mudo quem todas as manhãs lhe ia vender leite. Dois ou tres dias depois d'estas palavras era assignado dia para julgamento da policia correccional.

Foi um processo verdadeiramente inquisitorial. O sr. juiz para se ver livre de ter preso um homem a que não queria nomear advogado, como o sr. Manoel Antonio Lopes lhe indicava no requerimento, que não queria, emfim, cumprir as disposições legaes, pensou escapar marcando dia para discussão e julgamento o mais rapidamente possivel.

Somente no dia do julgamento o mudo Joaquim Chia teve advogado; isto é, foi julgado o reo sem que estivesse apercebido para a defeza, sem ter apresentado o seu rol de testemunhas.

Não sabemos, nem mesmo queremos saber quaes foram as testemunhas de prova que o mudo Joaquim Chia era vadio, quando toda a gente tem conhecimento de que elle era creado do sr. Manoel Antonio Lopes, porque a seu tempo liquidaremos essa questão, mas o que diremos affoutamente é que se o reo podesse em tempo competente apresentar as suas testemunhas ellas iriam destruir completamente o depoimento das da accusação.

Parece-nos pois que a responsabilidade moral e effectiva da condemnação do mudo Joaquim Chia em dez dias de prisão correccional e depois ser posto á disposição do governo para lhe dar o destino conveniente, cábe só ao sr. dr. Christovão Pinto Brochado, o juiz de direito d'esta comarca.

Mais desordens. —Já não findam. E feliz é a villa, como disse o sr. delegado do procurador regio d'esta comarca no dia do julgamento da policia correccional de Manoel Rodrigues Almeida, em que ha uma desordem por mez ou por semana. Este dito *espirituoso* que, lançado da cadeira do agente do ministerio publico em pleno tribunal e em discussão crime, vale um milhão, está agora mais que confirmado, ultrapassa mesmo todas as raiás do optimismo do sr. dr. Manoel Nunes da Silva.

Queria o sr. dr. Silva uma desordem por mez ou por semana? pois ahi as tem todos os dias e aos domingos, como é dia santo, tres.

Não ha dia algum em que os *cavalleiros negros* da ronda ou outros quaesquer feitos á sua imagem e similhança, deixem de fazer um constante tiroteio logo que cheguem ao bairro de S. Pedro. Qual é o motivo? ignora-se. Emquanto a ronda percorre apenas o bairro d'Arruella, pois que só para alli dirige os seus *dignos* passos e passeia a personalidade das suas auctoridades, no bairro da Villa espanca-se, fere-se, roubam-se os cidadãos pacatos.

Domingo á noute nada menos de tres desordens de que tenhamos conhecimento: uma d'estas porém tomou maior vulto, e cremos somente essa foi participada ao poder judicial em requerimento particular.

José André Beturão e seu genro, um cavalheiro que ha pouco chegou á esta terra dirigiam-se pela rua da Fonte quando inesperadamente se viram aggredidos por Nicolao Careca Lopes e filho que dispararam sobre elles dous tiros de rewolver. Em seguida os aggressores cahiram sobre o sr. José André Beturão e genro e emquanto os aggressores, conjunctamente com mãe e filha do referido Nicolau iam-nos empurrando para dentro de uma casa e ahi tiravam violentamente ao sr. Beturão o casaco que só mais tarde lhe foi entregue por pessoa differente.

O genro do sr. Beturão tem despido o casaco, este egualmente lhe foi arrebatado e quando depois lhe foi entregue, viu que tinham desapparecido 4 libras dentro d'um dos bolsos.

N'estes termos foi feita a competente participação para juiso.

Foram avaliados em 4$000 reis os damnos causados na janella crivos da casa de Francisco da Silva Bonifacio, sita na rua da Oliveirinha.

—E' incrivel a audacia do sr. Christovão, administrador *inpartibus*. Soube o sr. Christovão que Manoel José Romão espancou filmado nas filhos do Polonia, um lavrador por nome Francisco Pardal, causando-lhe ferimento que impossibilitaram de trabalhar por espaço de dez dias. Pois bem, não participando este crime, lembra-se de inventar que n'essa occasião José Fragateiro de Pinho Branco e seu irmão João Fragateiro attacaram o primeiro a rewolver e o segundo a faca o referido e *benemerito* Romão.

E' bom que assim seja. Não lhes resta inventar mais perseguições.

Registemos estes factos para nossa defeza no futuro.

D'UM LADO PARA O OUTRO...

(Cartas ao Estomago)

IIII

Meu carissimo

N'estes cartas estopantes, ridiculas pelo baixo sentimento que as inspira, pensando que ellas valem como latigos anavalhados que queimam pustulas, e no fim de contas, suscitanto apenas o dó dos que me veem, vejo que me vae faltando o assumpto e por isso me embrenho cada vez mais n'um palavreado choco, nauseabundo, que produz vomitos. N'este andar constante *d'um lado para o outro* não tenho occasião de estudar uma idea. A politica de tranquibernia de *comer* a que votei todo o meu ser causa-me continuados desvarios, touturas impossiveis a ponto de estar quasi *larvado*.

Não te cabem, Estomago, as responsabilidades purgantes, dolorosas, dos crimes que os teus correligionarios desatinadamente, sem pão e sem peias, tentam levar a effeito para conseguirem a triplice corôa de tolos, maus e brutos: pois que tu sómente arrepanhas os bocados que a canalha te atira. Pilhas-te por um instante os magros emolumentos da secretaria da camara, perdão que mostra a minha inepcida, e a lucta com um dos antigos correligionarios que com mais audacia do que eu se arremessaram para a praça, empunhando bordões. Para apanhar esse osso que vaes roendo tive de insultar os meus antigos protectores, os que me deram esmolas, e lamber as botas aos Cunhas que insultei desbragadamente.

Como és sofrego d'ambições e de empregos maiores e mais rendosos, queres-me impellir para o despenhadeiro das arruaças; mas eu que não tenho essa coragem fico na encrusilhada do anonymo a assaltar, as pessoas que passam. Represento um verdadeiro cumulo de intrugices desalinhavadas e sujas, amassadas das calumnias e temperadas de insultos—destinava-me em tempos a occupar na magistratara d'uma comarca de ultramar um logar; mas sou bem conhecido, infelizmente os *politicos*, todos elles, empregam-me

como desgraçado instrumento; e hoje que desci tanto já não posso oppor-me, porque tu pedes *comida*. tu és exigente. Descendo cada vez mais para o monturo, reconheço-me um verdadeiro traste sem prestimo, á mercê do vaevem da politica, jogando *d'um lado para o outro.*

Porque a verdade é que quem aspira a logares tão importantes, d'uma tão exigente gravidade, deve ser sufficientemente serio para se não deixar arrastar na onda dos charlatães ; e como já te disse não estou a tal altura.

Estes miseraveis senadores das fachas empobrecem cada vez mais o concelho com os seus despauterios e com a vontade de comer de que sempre estão animados. E' uma verdadeira quadrilha que depaupera consideravelmente o cofre e que manda pelos seus agentes roubar a Estromada. Nunca vi o roubo em tão alta escala, tão unicamente exercido. Por este anno os bens municipaes não existem e só resta no meio do pó e teas d'aranha clamar — *ubi Troji juit!*

Não estou para prolongar mais esta estopada. Duas considerações apenas a proposito do saldo.

Como viste o cão de 50$000 reis da pobre viuva de Coimbra para pouco mais chegava do que para pagar a comida durante alguns mezes, sem fallarmos no pagamento do proprio e juros, pois, como já te disse, não tenho tenção alguma de os pagar e com esse fim preguei uma verdadeira burla á pobre mulher, dando-lhe para ás mãos, em signal de garantia um documento falso.

Hasde notar que estas considerações são irrespondiveis pela razão simplicissima do que argumento com a verdade na mão.

Suppondo mesmo, pois que eu tivesse ainda alguns cobres para continuar o outro anno lectivo, a opinião publica, ninguem o ignora, ergueu n'um protesto solemne, *uma voce*, contra a dissipação esteril e anarchica do dinheiro que me não pertencia, que eu tinha roubado pelo cynismo e descaramento.

E até a semana, com amisade nunca ennevoada se despede.

Teu alimentador do C.

Ovar,—Novembro de 1887.

Angelo das Quingostas.

EM DESCANÇO

N'UMA NOITE

Contemplar uma noite de luar
Em que o bonito azul do firmamento
Se mostra então puro por um momento
Nada ha pois mais bello a desejar.

*

A' beira d'um regato apreciar
Estava eu sentado e muito attento
E d'espaço a espaço o doce vento
Voltejava apressadamente no ar.

»

De inumeras estrellas adornado
Via o empyrio celeste radioso
E o espaço ethereo, illuminado

Pelo immenso pharol venturoso
Mostrava-me o caminho desejado;
Como isto é bello como é formoso!...

Novembro de 87. *Lóló.*

LOGOGRIPHO

Querem-me, pois, decifrar
Matutem agora um pofico,
E depois de matutarem
Por letras me hão-de achar

*

Como é linda esta palmeira
E' mesmo uma donzella
No Pará não encontrareis,
Outra similhante a ella — 1, 10, 3, 5, 9, 8

*

Basta-te agora sómente
A geographia correr,
E este macho formoso
Lá na França o ha-des ver—2, 3, 3, 7

*

E' pois, já muita massada
Oh! meu Deus, hoje e hontem
Corria Turquia toda
Para dar com este monte—8, 6, 2.

CONCEITO

Charadista, e que tal
Em papos d'aranhas t'ves,
Que faria se te não désse
O conceito d'esta vez.

*

Elle ahi vae; tenho dó
De tanto te ver penar,
Digo-te, pois, com franqueza
E' instrumento de presar.

Lóló:

ANNUNCIOS JUDICIAES

ARREMATAÇÃO

(2.ª *publicação.*)

No dia 4 de dezembro proximo futuro, por meio-dia, e á porta do Tribunal da comarca, sito na praça, d'esta villa, se ha de proceder à arrematação de um palheiro terreo, ou casa de taboas, sito na Costa do Furadouro, d'esta comarca, allodial, avaliado em 50$000 reis, no inventario de menores a que se procede por fallecimento de Francisco Pacheco Polonis, da rua das Figueiras d'esta villa, com declaração de que a contribuição de registro e despezas de praça serão por conta do arrematante. Pelo presente são citados os credores incertos do inventariado para assistirem á arrematação.

Ovar, 11 de novembro de 1887.

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito

Brochado.

O Escrivão,

Eduardo Elysio Ferraz d'Abreu.

(98)

ANNUNCIOS

LEILÃO

Serão vendidas em leilão judicial no proximo mez de dezembro, nos dias 15, 19, 22 e nos mais que oppurtunamente se annunciarem pelas onze horas da manhã as obras da Livraria Classica Particular do fallecido A. R. da Cruz Coutinho.

28 — Rua dos Caldeireiros — 30

PORTO

A ESTAÇÃO

JORNAL ILLUSTRADO DE MOEAS PARA AS FAMILIAS

Publicou-se o n.º de 16 d'outubro

Summario: Chronica da Moda.

Gravuras: Costumes para caça—Formas de Chapeos—Capa de meia estação—Vestido decotado para menina — Saia de baixo bordada—Saia de baixo para costume—Costume com corpo jaqueta—Costume com jaqueta fechada Costume com corpo comprido — Costume bordado de soutache — Costume com tunica em abental—Penteado de baile enfeitado de plumas — Chapeu a crochet para menina — Capota de contas — Touca de rede para casa — Costume com corpo amazona—Costume com corpo de abas—Fichú enfeitado—Malha para esconder o espartilho — Cintura de fitas — Touca para sarau, enfeitada de fitas—Touca caseira de fitas e rendas—Mantelete hespanhol — Costume com corpo comprido para menina—Costume com tunica comprida — Bordados, rendas, crocets, tapetes, etc. etc.

Dois figurinos coloridos, representando:

Vestidos de passeio — Vestido de sarau ou baile—Vestido de noiva.

Supplemento: Moldes — ornamental, etc. etc.

Assignatura, por anno... 4$000 reis
6 mezes.. 2$100 »
Numero avulso..... 200 »

LIVRARIA CHARDRON

Lugan & Genelioux, successores

PORTO.

OS MISERAVEIS

POR

VICTOR HUGO

Explendida edição portuense illustrada com 500 gravuras

Em virtude dos muitos pedidos que temos recebido para abrirmes uma nova assignatura d'este admiravel romance que comprehende 5 volumes ou 70 fasciculos em 4.º optimo papel e impressão esmeradissima, sendo illustrado com 500 gravuras, resolvemos fazel-o nas seguintes condições;

Os srs. assignantes podem receber um ou mais fasciculos cada semana ao preço de 100 reis cada um, pago no acto da entrega. Tambem podem receber aos vol mes brochados ou encadernados em magnificas capas de percalina, feitas expressamente na Allemanha, contendo lindissimos desenhos dourados

Preço dos volumes:—1.º volume brochade, 1$350 reis, encadernado 2$400 reis; 2.º vol. brochado, 1$350 reis, encadernado 2$200; 3.º vol. broch. 1$250 reis encadernado 2$100; 4.º vol broch. 1$650 reis. encadernado 2$500; 5.º vol. broch. 1$450 reis, encadernado 2$300. A obra completa em brochura, 7$250 reis; encadernada 11$500 reis.

Para as provincias os preços são os mesmos que no Porto, franco de porte; e sendo a assignatura tomada aos fasciculos, serão estes pagos adiantados em numero de cinco. A casa editora garante a todos os individuos que angariarem 5 assignaturas a remuneração de 20 por cento, ficando os mesmos encarregados da distribuição dos fasciculos.

Acceitam-se correspondentes em todas as terras do paiz.

N. B.—Os preços acima exarados são assim estabelecidos unicamente para Portugal.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á

LIVRARIA CIVILISAÇÃO

DE

Eduardo da Costa Santos — editor

4, RUA DE SANTO ILDEFONSO, 6 PORTO

A edição mais completa e mais economica

DO

CODIGO ADMINISTRATIVO

APPROVADO POR

Decreto de 17 de Julho de 1886,

Procedido do respectivo relatorio e com um appendice, contendo toda a legislação relativa ao mesmo codigo, publicada até hoje, incluindo a Lei das aposentações e reformas dos empregados civis, a Reorganisação do Tribunal de Contas, o BILL d'indemnidade, que altera algumas disposições do mesmo codigo, a

NOVA LEI DO RECRUTAMENTO;

A

TABELLA DOS EMOLUMENTOS ADMINISTRATIVOS, E UM COPIOSO

REPORTORIO ALPHABETICO.

QUARTA EDIÇÃO

Preço brochado..... 300 reis
Encadernado..... 400 »

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas

A' livraria—Cruz Coutinho—rua dos Caldeireiros, 18 e 20 Porto.

NOVO ALMANACH PORTUENSE

PARA 1888

DIRECTOR E PROPRIETARIO

DANIEL D'ABREU JUNIOR

No proximo mez de outubro será posto á venda em todas as livrarias do Porto e Provincias, o novo almanach portuense para o anno de 1888.

Será illustrado com alguns retratos de escriptores distinctos, e encerrará uma revista humoristica do corrente anno, poesias, contos e charada, alem d'uma desenvolvida secção d'annuncios.

O preço dos annuncios será : 1$000 reis, 1 pagina; 600 reis, meia pagina; e 400 reis, um quarto de pagina; e o Almanach custará apenas

100 REIS

Os revendedores teem 25 % de abatimento no preço do almanach.

Todos os pedidos, devem ser dirigidos para a

RUA DO LOUREIRO N.º 58

PORTO

VADE-MECUM

DA

PHARMACOPÉA PORTUGUEZA

POR

JOSÉ PEREIRA REIS

COM O RETRATO DO AUCTOR EM PHOTOTYPIA

PELOS SNRS. PEIXOTO & IRMÃO

1 vol. br. . . 500 reis

Pelo correio franco de porte a quem onviar a sua importancia em estampilhas

A' livraria=CRUZ COUTINHO=. Rua dos Caldeireiros 18 e 20.

PORTO

GUIA

DO

NATURALISTA

Colleccionador, conservador e preparador

POR

EDUARDO SEQUEIRA

Com 73 gravuras e 7 planchas de especimens vegetaes

1 vol. br. . . 600 réis

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas

A' livraria=CRUZ COUTINHO. Rua dos Caldeireiros, 18 e 20. PORTO

CAMILLO C. BRANCO

AGOSTINHO DE CEUTA

Drama em 4 actos
3.ª edição, emendada

Livraria = Cruz Coutinho = editora. Rua dos Caldeireiros — 18—20—Porto.

A VOZ DO CHRISTÃO

Revista mensal catholica, e illustrada

DEDICADA AO CLERO DE PORTUGAL E BRAZIL

Preço d'assignatura, por anno (no reino), 1$200 reis ; provincias ultramarinas e paizes estrangeiros, 1$500 reis; imperio do Brazil (moeda brazileira) anno, 5$000 reis.

Assigna-se em Leça da Palmeira, rua da Ponte n.º 15. No Porto, Livraria Barros & Filha, rua do Almada, 104. Em Braga, Livraria Telles de Menezes, rua de S. Marcos. Em Lamego na Livraria de Manoel d'Azeredo. Em Angra do Heroismo a Livraria de Manoel Vieira Mendes da Silva. No Rio de Janeiro, na Agencia Commercial Portugueza, de Lourenço Marques d'Almeida. No Ceará, na Livraria Joaquim José d'Oliveira & C.ª, Praça do Ferreira, 10.

Francisco Peixoto Pinto Ferreira com estabelecimento de ferragens, tintas, mercearia, tabacos, molduras e miudezas.

PONTES

51